



LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI N.º 018/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente ao Processo N.º 18201.007098/2024.19, Parecer Técnico N.º 400/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

NOME: DIRLEI MARCONDES BILLIG
CPF/CNPJ: 967.776.950-00
ENDEREÇO: RUA JOVITA NUNES, Nº 100, CENTRO
MUNICÍPIO: LAGOÃO – RS

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 294,2182 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: LOTE 19 A, P. A. NOVA AMAZÔNIA, VICINAL 8, KM – 13,3, ZONA RURAL, GLEBA: MURUPÚ – BOA VISTA/RR.

VALIDADE: 03/09/2026

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 03/09/2024


WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH-RR


KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

Latitude: 03°20'53,79" N Longitude: 60°38'31,55" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo N°: 18201.007098/2024.19 / Parecer Técnico N°:
400/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.

VALOR DA TAXA: R\$ 2.543,24

VISTORIA: 150,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO ART: RR20240142530